



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08, de 17 de fevereiro de 2020.

**Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Itambacuri - MG, conforme estabelecido no § 2º da Lei Municipal Nº. 707 de 07 de novembro de 2014, alterada pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº. 788 de 06 de abril de 2017.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** O estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº. 788 de 06 de abril de 2017, o qual alterou o Caput e o Parágrafo Primeiro do art. 39 da Lei Municipal nº. 707 de 07 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** As alterações e as determinações contidas nos § 2º e 3º do art. 39 da Lei Municipal nº. 707 de 07 de novembro de 2014.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 707 de 07 de novembro de 2014, autorizado o reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) conforme apurado nos últimos 12 (doze) meses do INPC/IBGE à remuneração dos Conselheiros Tutelares municipais, estabelecida pelo § 1º do art. 39 da citada lei municipal nº. 707 de 07 de novembro de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 17 de fevereiro de 2020.

  
**HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD**  
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de fevereiro de 2020.

Jovani Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Administração